



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## **TERMO ADITIVO**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, , por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/11/2005, sob o nº 13300001038, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.920/0001-80, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, neste ato representada pelo Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000001880-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM, por mais 12 (doze) meses**, a partir de 11/07/2025 até 10/07/2026, relativo à prestação do serviço de execução de sistemas, responsável pela manutenção do cadastro dos magistrados, servidores e estagiários, processamento da Folha de Pagamento de Pessoal e disponibilização de relatórios necessários para efetuar os pagamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 107 da Lei 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao valor mensal de R\$ 58.537,50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de **702.450,00 (setecentos e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme os itens de faturamento abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>ITEM PARA FATURAMENTO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VL. UNT.</b>
<b>1</b>	Funcionário processado em folha mensal	und	sob demanda	R\$ 3,70
<b>2</b>	Funcionário processado em relatórios opcionais	und	sob demanda	R\$ 0,44
<b>3</b>	Funcionário armazenado	und	sob demanda	R\$ 0,88
<b>4</b>	Por lançamento processado	und	sob demanda	R\$ 0,43
<b>5</b>	Relatório extra desenvolvido e emitido	und	sob demanda	R\$ 1.244,46
<b>6</b>	Por contracheque impresso a laser	und	sob demanda	R\$ 1,00
<b>7</b>	Por página impressa a laser	und	sob demanda	R\$ 1,00
<b>8</b>	Por página gerada em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,68
<b>9</b>	Por GB em disco	gigabyte	sob demanda	R\$ 4,81
<b>10</b>	Por hora de desenvolvimento (análise/programação)	hora	sob demanda	R\$ 222,69

11	Por funcionário e mês recuperado	und	sob demanda	R\$ 0,92
12	Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados	und	sob demanda	R\$ 742,84
13	Manutenção das rubricas do PCCR	und	sob demanda	R\$ 0,36
14	Por funcionário processado em rotina anual	und	sob demanda	R\$ 3,01
15	Suporte técnico a aplicação	hora	sob demanda	R\$ 281,14
16	Por funcionário processado em folha especial - Ficha Financeira	und	sob demanda	R\$ 1,70
17	Por Contracheque gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,60
18	Por comprovante de rendimento gerado em mídia eletrônica	und	sob demanda	R\$ 0,68
19	Por contratos gerados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,70
20	Por eventos enviados - e-Social	und	sob demanda	R\$ 0,05
21	Horas de suporte em Sistemas de Informação	hora	10	R\$ 281,14

**3.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 025/2024 - FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de julho de 2025.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

**5.1.** As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0002294, de**

**03/07/2025**, no valor de **R\$ 331.712,50 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

*Assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**

Representante Legal da Prodram Processamento de Dados Amazonas S/A

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** *(Assinado eletronicamente)*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 07/07/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln da Silva Nunes, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 10/07/2025, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 10/07/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2292867** e o código CRC **34B13554**.